



Ribeirão Preto, 26 de Novembro de 2021.

Ofício nº 1141/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) GLÁUCIA BERENICE SANTOS DA SILVA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 6912/2021
Data: 01/12/2021 Horário: 10:28

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 7944 a 7946/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Empresa de Trânsito e Transporte
Urbano de Ribeirão Preto S/A

Processo PMRP2021/154425 – Requerimento nº 7944/2021

À ASTEL:

Informamos que já existe dispositivo semafórico junto às faixas de pedestres demarcadas na Av. Costa e Silva, defronte ao CEMEI João Gilberto Sampaio, próximo à Rua Equador.

Ribeirão Preto, 18 de novembro de 2021.



Eng. Milton José Lino
Gerente de Planejamento e Projetos
TRANSERP S/A



Processo nº: PMRP 2021 154428
Requerimento nº: 7945
Requerente: Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Interessada: Ilma. Vereador Gláucia Berenice

7945
Gláucia

Referente aos questionamentos contidos no requerimento nº 7945, informamos que a Secretaria do Meio Ambiente, **dentro de suas atribuições legais**, tem efetuado vistorias no imóvel da Rua Margarida, nº 172, no Jardim Macedo, como mencionado no referido documento, por meio da Divisão de Bem Estar Animal.

Esclarecemos que a DBEA acompanha a situação desde quando o caso foi deflagrado no imóvel do Jardim Califórnia, para avaliar o estado de saúde dos animais e tentar o controle reprodutivo. Informamos que nos momentos das vistorias não foram identificadas situações flagrantes que pudessem configurar os maus tratos, nos termos da Lei Federal nº 14.064. A família ocupante do imóvel em questão, **aparentemente**, possui situação financeira apta a sustentar os animais.

Cabe esclarecer que os fiscais da Divisão de Monitoramento e Controle Ambiental têm efetuado diligências, na tentativa de que a proprietária dos animais solucione os inconvenientes causados pelo excesso de odores e barulho, entretanto não foram tomadas providências por parte da interessada, acabando por ocasionar imposição de multa em 28/10/2021.

Sobre a situação do possível "*transtorno de acumulação*", a SMMA já encaminhou ofício à Secretaria de Saúde, solicitando por auxílio nessa questão, visto que o caso envolve conhecimento e atuação multidisciplinar, estranhos às competências e atribuições da Divisão de Bem Estar Animal e Secretaria do Meio Ambiente.

Esclarecemos que o órgão municipal tem dificuldades de adentrar no imóvel para tais verificações, **a moradora não permite o acesso irrestrito**, limitando o trabalho dentro das possibilidades e atribuições legais das entidades municipais. Ademais, **qualquer ação municipal, impreterivelmente, precisa respeitar, além das competências do órgão público (LC 3062/21), os princípios constitucionais (art. 5º, XI da CF/88)**. Nesse caso, especificamente, para que haja medidas mais incisivas, acreditamos que será necessária a emissão de ordem pelo judiciário e apoio de órgãos de outras instâncias administrativas.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Ribeirão Preto, 12 de novembro de 2021.

LILIANE BONADIO TERRA
Diretora de Gestão Ambiental
Secretaria Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Rua Jacira, 50 – Jardim Macedo – CEP 14.091-130

Folha 18

Proc. E.T. 005/2021 264

Célia A. R. Oliveira

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2021
Secretaria do Meio Ambiente

Ofício n.º 058/ 2021 – DGA

Ref.: Transtorno de acumulação de animais

Tendo em vista o recebimento de Ofício n.º SPJC/302/2021-mar (cópia anexa), referente representação de "maus tratos animais", esta Secretaria do Meio Ambiente vem solicitar a gentileza de uma visita, acompanhamento/assistência psicológica para a família residente a Av. Benedito Rodrigues Pinheiro, n.º 78 – Jardim Califórnia, levando-se em consideração a constatação que neste local existem acumuladores de animais, apresentando descuido com a criação sem controle, convivendo atualmente com cerca de 100 animais, colocando em risco a vida desses animais, dos moradores do imóvel e da vizinhança, por constituir risco potencial de ocorrência de zoonoses, nos foi relatado ainda aparente transtornos psicológicos de um dos familiares, causando sofrimento humano iminente, podendo ser agravado pela dificuldade na convivência social.

Diante do exposto nestes termos, respeitosamente contamos com ajuda e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Lilliane Bonadio Terra

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental

SANDRO SCARPELINI
Secretário Municipal de Saúde
Ribeirão Preto - SP

RECEBIDO
21/07/21
A. Juliana

14:20



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria do Meio Ambiente

Rua Cerqueira César nº 1988 - Jardim Sumaré - CEP 14025-120 - (16) 3603-9138

Nº 08861

RIBEIRÃO PRETO

28 10 2021

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Penalidade / multa

• O infrator multado/atuado terá o prazo de 10(dez) dias corridos para apresentar defesa prévia.

Nome do Autuado Beatriz de Almeida Macedo Samacchio
 CNPJ/CPF 189400918-44 RG 2.808.241-2-5P
 Endereço Rua Margarida nº 172 Bairro Jd. Macedo
 Município Ribeirão Preto UF SP Cep 14091-070 Telefone 993045454
 Proprietário Empregado Prestador de Serviço Outros

Local da Infração Cadastro nº 32084
 Endereço Rua Margarida nº 172
 Bairro Jd. Macedo Ribeirão Preto/SP

Descrição da Infração Viatorios ou a guarda de animais filiformes, etc. filis e domésticos na área urbana do Município, podendo ser admitidos desde que em instalações oficiais e que não tenham em seu poder espécimes, reprodutivos, ou em contato com vizinhos. multas de R\$ 500,00 de acordo com a Lei nº 1616/04 art. 189º 1º e art. 191 -

Multa de acordo com a Lei nº 1616/04 art. 189, art. 60, 61, art. 62 inc. II.
 Valor da multa R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Observações O infrator ADA é chamado para apresentação feita a responsável e um prazo de 30 (trinta) dias para que o animal tenha atendimento no que não foi atendido.

Testemunha 1 Adriana da S.M. Figueira
 RG/CPF 37248-7
 Endereço R. Jacira nº 50 Jd. Macedo

Testemunha 2 Adriana da S.M. Figueira
 RG/CPF 24832-8
 Endereço R. JACIRA, 50 JD MACEDO

Assinatura da Testemunha 1

Assinatura da Testemunha 2

• Na ausência ou recusa do infrator, o auto será assinado por no mínimo, 01 (uma) testemunha - Decreto Municipal 150/07
 • Na recusa do infrator, o auto será assinado por 02 (duas) testemunhas - LC 1616/2004

O presente Auto foi lavrado em 3 vias às 1430 HORAS 28 DIA OUTUBRO MÊS 2021 ANO

Assinatura do Autuante/Notificante

 ANTONIO CESAR COLLARES MOURA
 Agente Técnico de Fiscalização
 S.M.M.A. 23 - C.F. 24.818-2

Assinatura do Autuado

1ª Via AUTUADO - 2ª Via SECRETARIA - 3ª Via BLOCO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

FL

Assinatura / Carimbo

Ao GP 4 ASTEL

Informo que a solicitação foi incluída na tabela de demandas.

Ribeirão Preto, 11 de Novembro de 2021.

Henrique Paoliello Junqueira
Chefe da Divisão de Vias Públicas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ARLINDO ANTONIO SICCHIERI FILHO
Diretor do Departamento de Manutenção
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANGELA DORTA SOARES
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Infraestrutura

7946
Gláucia